



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 79433/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede  
**DATA DE ENTRADA:** 24/07/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de Equipamentos Permanentes Para a Secretária de Saúde do Município de São Mamede - PB.  
**INTERESSADOS:** Jose Luiz da Costa Neto  
Umberto Jefferson de Moraes Lima

**ARYS**  
MÓVEIS  
CNPJ.: 20.676.918/0001-62

Pça. Presidente Getúlio Vargas,  
Nº 366 – Centro - Patos/PB.  
CEP.: 58.700-230



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS		
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME		
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )		
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.	
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230	
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: ( 83 ) 9.81548958	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1	CONTA CORRENTE: 60.708-8

**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**RUA JANUNCIO NOBREGA CENTRO DE SÃO MAMEDE-PB**

**E-MAIL: controleinterno@saomamede.pb.gov.br**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ UNIT	TOTAL \$
01	MESA DE REUNIÃO MEDEINDO 2.00 X 0.90 X 0.74 P40MM COR WANULT PANDIN	800,00	800,00
01	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20 X 0.60 X 0.74 COM 02 GAVETA MAX 15MM COR WANULT PANDIN	350,00	350,00
09	CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	160,00	1.440,00
26	LONGARINAS DE 04 LUGARES ESTRUTURA METALICA C/ FERRO DUPLO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	575,00	14.950,00

**VALOR TOTAL AVISTA: 17.540,00**

DATA: 03/07/2023

  
20.676.918/0001-62  
JAMES DE OLIVEIRA-ME  
ARYS MÓVEIS  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 366 - CENTRO  
CEP 58.700-230 - PATOS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 05 de Julho de 2023.

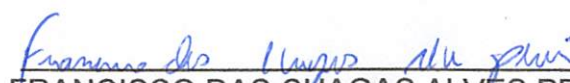
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

*Justificativa para a necessidade da contratação:*

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Pela necessidade de equipar as UBS deste município tendo em vista os atuais itens de imóveis: Mesa, Cadeira e Longarinas, estão em quantidade insuficiente para suprir a manutenção.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Janúcio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	- Mesa de reunião medindo 2.00 x 0.90 x 0.74 P40MM cor wanult pandin;	Unid.	01
2	- Mesa secretária medindo 1.20 x 0.60 x 0.74 com 02 gaveta max 15MM cor wanult pandin;	Unid.	01
3	- Cadeira fixa estrutura metálica assento e encosto poliupropileno cor preta plax metal;	Unid.	09
4	- Longarinas de 04 lugares estruturas metálica com ferro duplo assento e encosto polipropileno cor preta plax metal.	Unid.	26

### 2- JUSTIFICATIVA

Os Moveis a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção da secretária de saúde deste município.

Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de saúde necessita dos fornecimentos dos moveis, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social do município.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



- à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

#### 4 - PRAZO

1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 05 de Julho 2023.

*Francisco das Chagas Alves Pereira*

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS		
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME		
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )		
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.	
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230	
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: ( 83 ) 9.81548958	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1	CONTA CORRENTE: 60.708-8

**CNPJ: 08.922.718/0001-47**

**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**RUA JANUNCIO NOBREGA CENTRO DE SÃO MAMEDE-PB**

**E-MAIL: controleinterno@saomamede.pb.gov.br**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ UNIT	TOTAL \$
01	MESA DE REUNIÃO MEDEINDO 2.00 X 0.90 X 0.74 P40MM COR WANULT PANDIN	800,00	800,00
01	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20 X 0.60 X 0.74 COM 02 GAVETA MAX 15MM COR WANULT PANDIN	350,00	350,00
09	CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	160,00	1.440,00
26	LONGARINAS DE 04 LUGARES ESTRUTURA METALICA C/ FERRO DUPLO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	575,00	14.950,00

**VALOR TOTAL AVISTA: 17.540,00**

DATA: 03/07/2023

  
20.676.918/0001-62  
JAMES DE OLIVEIRA-ME  
ARYS MÓVEIS  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 366 - CENTRO  
CEP 58.700-230 - PATOS-PB.

**CNPJ: 08.922.718/0001-47**  
**MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE**  
**RUA JANUNCIO NOBREGA CENTRO DE SÃO MAMEDE-PB**  
**E-MAIL: controleinterno@saomamede.pb.gov.br**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ UNIT	TOTAL \$
01	MESA DE REUNIÃO MEDEINDO 2.00 X 0.90 X 0.74 P40MM	820,00	820,00
01	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20 X 0.60 X 0.74 COM 02 GAVETA MAX 15MM	390,00	390,00
09	CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	165,00	1.485,00
26	LONGARINAS DE 04 LUGARES ESTRUTURA METALICA C/ FERRO DUPLO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	590,00	15.340,00
<b>VALOR TOTAL AVISTA: 18.035,00</b>			

DATA: 03/07/2023

CNPJ: 28.330.631/0001-98  
*Vinicius José Nogueira Cavalcanti*  
VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME  
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Centro  
PATOS - PB - CEP: 58.700-060  
CNPJ: 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME  
CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2  
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB  
TELEFONE: (83) 3421- 8896  
EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

# RENOV



CNPJ: 08.922.718/0001-47

MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

RUA JANUNCIO NOBREGA CENTRO DE SÃO MAMEDE-PB

E-MAIL: controleinterno@saomamede.pb.gov.br

## PROPOSTA DE PREÇO

UNIDADES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRÇ UNIT	TOTAL \$
01	MESA DE REUNIÃO MEDEINDO 2.00 X 0.90 X 0.74 P40MM COR WANULT PANDIN	829,00	829,00
01	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20 X 0.60 X 0.74 COM 02 GAVETA MAX 15MM COR WANULT PANDIN	420,00	420,00
09	CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	190,00	1.710,00
26	LONGARINAS DE 04 LUGARES ESTRUTURA METALICA C/ FERRO DUPLO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETA PLAX METAL	620,00	16.120,00
<b>VALOR TOTAL: 19.079,00</b>			

DATA: 03/07/2023

Almeida e Rodrigues Com.  
Var. Moveis Esc. e Planejados. LTDA  
(RENOV)  
CNPJ: 29.655.946/0001-78  
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro  
CEP: 58.700-060 Patos-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 05 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

*Justificativa para a necessidade da contratação:*

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Pela necessidade de equipar as UBS deste município tendo em vista os atuais itens de imóveis: Mesa, Cadeira e Longarinas, estão em quantidade insuficiente para suprir a manutenção.

Atenciosamente,

*Francisco das Chagas Alves Pereira*  
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Janúncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	- Mesa de reunião medindo 2.00 x 0.90 x 0.74 P40MM cor wanult pandin;	Unid.	01
2	- Mesa secretária medindo 1.20 x 0.60 x 0.74 com 02 gaveta max 15MM cor wanult pandin;	Unid.	01
3	- Cadeira fixa estrutura metálica assento e encosto poliupropileno cor preta plax metal;	Unid.	09
4	- Longarinas de 04 lugares estruturas metálica com ferro duplo assento e encosto polipropileno cor preta plax metal.	Unid.	26

### 2- JUSTIFICATIVA

Os Moveis a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção da secretária de saúde deste município.

Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de saúde necessita dos fornecimentos dos moveis, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social do município.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



- à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

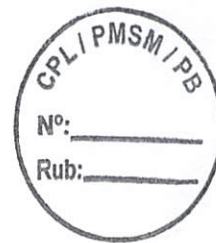
#### 4 - PRAZO

1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 05 de Julho 2023.

*Francisco das Chagas Alves Pereira*

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS. MANUTENÇÃO DA SAÚDE. LEI Nº 8.666/93.

### 1. DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, por contratação direta, pela DISPENSA nº 0014/2023, com tipo menor preço, para o objeto **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

Dada as características e complexidade dos serviços e valor orçado, a contratação PODERA ocorrer mediante procedimento de contratação direta.

Pelo que vejo, esta contratação busca empresa especializada em fornecer equipamentos permanente para manutenção da secretaria de Saúde.

Apreciando o caderno procedimento, observo que a demanda da tem como fonte de recurso o orçamento próprio para o exercício de 2023.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) solicitação da secretaria, acompanhada de pesquisas de preços;
- b) autorização do gestor municipal;
- c) disponibilidade orçamentaria da secretaria de finanças.
- d) Portaria da comissão de licitação;
- e) Minutas de edital, contratos e anexos.

E para fins de realização da fase externa do procedimento público de licitação, submeto análise do caderno procedimental para a conclusão de uma possível contratação.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Relatei, passo a imprimir considerações.

### 2. DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos

André Alexandre do Nascimento

Advogado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB nº 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



14

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, para contratações a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, pelo valor estimada desta contratação é passível de ser contratado direto.

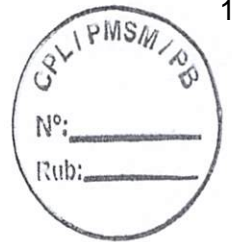
**Manifesta a Secretaria Municipal de Saúde por interesse público em contratar empresa para fornecer equipamentos (mesas e cadeiras), especificamente para atender as unidades de saúde conforme demonstra a secretaria solicitante.**

André Alexandre do Nascimento  
Advogado

14



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Não basta o valor ser dispensável, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência).

**Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensa, dada a regra do art. 24, II,. A administração deverá observar se não ha outras contratação, neste exercício, com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.**

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acúmulo de dispensas para o mesmo objeto.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante dos documentos acostados, neste caderno procedimental, entendo que o se encontra respaldado na Lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei n. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a equipe de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

Após veiculada a publicação do aviso de edital, deverá o responsável informar o edital e anexos no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 9º *caput* da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 08/13.

É o parecer, sob censura.

São Mamede - PB, 10 de julho de 2023.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301

**SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**Assessoria Jurídica**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS: 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal  
de Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT.

São Mamede-PB, em 06 de Julho de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 CNPJ: 08.922.718/0001-47



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 05 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.**

*Justificativa para a necessidade da contratação:*

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Pela necessidade de equipar as UBS deste município tendo em vista os atuais itens de imóveis: Mesa, Cadeira e Longarinas, estão em quantidade insuficiente para suprir a manutenção.

Atenciosamente,

*Francisco das Chagas Alves Pereira*  
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
 SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Janúncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



Ao senhor:  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESPECIFICAÇÕES

1- **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	- Mesa de reunião medindo 2.00 x 0.90 x 0.74 P40MM cor wanult pandin;	Unid.	01
2	- Mesa secretária medindo 1.20 x 0.60 x 0.74 com 02 gaveta max 15MM cor wanult pandin;	Unid.	01
3	- Cadeira fixa estrutura metálica assento e encosto poliupropileno cor preta plax metal;	Unid.	09
4	- Longarinas de 04 lugares estruturas metálica com ferro duplo assento e encosto polipropileno cor preta plax metal.	Unid.	26

### 2- JUSTIFICATIVA

Os Moveis a serem contratados serão destinados ao acompanhamento e manutenção da secretária de saúde deste município.

Considerando, principalmente a efetividade do exercício das atividades administrativas, a secretaria de saúde necessita dos fornecimentos dos moveis, ressaltando a importância dos serviços públicos para o desenvolvimento social do município.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 Rua Januncio Nobrega, nº 1, Centro, CEP: 58.625-000  
 CNPJ 08.922.718/0001-47



- à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

#### 4 - PRAZO

1-O período da contratação será até o termino do exercício vigente.

São Mamede-PB, 05 de Julho 2023.

*Francisco das Chagas Alves Pereira*

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.676.918./0001-62, com o Valor Global R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
**Prefeito Municipal**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2023 às 15:53:10 foi protocolizado o documento sob o N° 79433/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00014/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/07/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.540,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes Para a Secretária de Saúde do Município de São Mamede - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.540,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.676.918/0001-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	1e79dfe6dcf9ba4f5c936b260aaef065
Justificativa do preço contratado	Sim	0978d8a4d1b7730efc39ccdc55a1b8bc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1e79dfe6dcf9ba4f5c936b260aaef065
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6a06ce0fbed6318c0a1b31641a271e1c
Previsão Orçamentária	Sim	ffe07810869ec6ce8aa868293c2cfee5
Projeto básico ou termo de referência	Sim	1e79dfe6dcf9ba4f5c936b260aaef065
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JAMES DE OLIVEIRA ME	Sim	cd6a4dd346c314ae796091f4131121e8
Ratificação	Sim	525bf76024fc0cea68c1ab4d626a6c92

**João Pessoa, 24 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - N ° 176/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA  
JAMES DE OLIVEIRA - ME, PARA O  
FORNECIMENTO DO OBJETO ABAIXO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa **JAMES DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ nº 20.676.918./0001-62, Rua pc presidente Getúlio Vargas, nº 366, Sala A, Bairro: Centro, CEP: 58.700-230, Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 14/2023**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – DA CONTRATANTE

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- b) Notificar o contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

#### II – DA CONTRATADA

- a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto ao fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos equipamentos;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**



- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução do fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega dos equipamentos;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O Fornecedor será mediante requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 – A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a proposta de preço

1.2 – Quando da má prestação do fornecimento houver prejuízos a administração, será aplicada penalidades;

1.3 – A contratada somente fica desobrigada a prestação do fornecimento após cumprida a execução contratual;

1.4 – Os equipamentos deverão ser entregues no município de São Mamede – PB.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ **17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRA:** o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

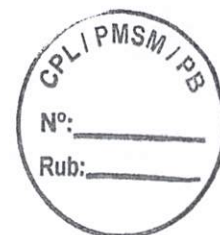
A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS: 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT**. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**



- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 ( dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47**



pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

JAMES DE  
 OLIVEIRA:206769180001  
 62

Assinado de forma digital por  
 JAMES DE  
 OLIVEIRA:20676918000162  
 Dados: 2023.07.14 11:52:23 -03'00'

**JAMES DE OLIVEIRA - ME**  
**CNPJ nº 20.676.918./0001-62**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

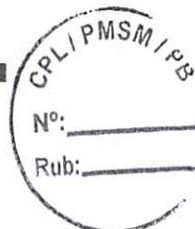
1. NOME: .....
- CPF: .....
  
2. NOME: .....
- CPF: .....

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77



EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº  
0003/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, tipo menor preço, com sessão de julgamento as 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/07/2023, para o objeto **Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço, jantar e lanches para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB.** O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saomamede.pb.gov.br> e <https://www.tramita.tce.pb.gov.br/>.

São Mamede -PB, 14 de Julho de 2023 - Jose Luiz da Costa Neto -Pregoeiro

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.676.918./0001-62, com o Valor Global R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa N° 014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.676.918./0001-62.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: contratação de empresa para execução obra da continuação da construção de uma creche pré- escolar tipo 1 – FNDE no município de são Mamede-PB, através do termo de compromisso par nº 201804659-1 e processo 23400.002018/2018-76.

Valor Global: R\$ 1.814.853,88 (Um Milhão Oitocentos e Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.010.465/0001-26, sediado Rua Benjamin Constant, nº 149, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para MEDICO UROLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL.

PATOS - PB, 06 de julho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:C9AE9458

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2.112/2022;  
**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB e ANTONIETA BORGES DE LIMA **Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: ALTO CASTELIANO, Nº 1352, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.095/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 13/07/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Prefeitura Municipal de Patos/PB, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e ANTONIETA BORGES DE LIMA.

Patos/PB, 13 de julho de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:9684BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2.049/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 2.049/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.520.483/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRaldas DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.152,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 14 de Julho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:BFB31ED1

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, tipo menor preço, com sessão de julgamento às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) dia 28/07/2023, para o objeto **Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço, jantar e lanches para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB.** O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saomamede.pb.gov.br> e <https://www.tramita.tce.pb.gov.br/>

São Mamede -PB, 14 de Julho de 2023 -

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO** -  
Pregoeiro

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, e a empresa JAMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.676.918./0001-62, com o Valor Global R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).  
**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** Dispensa Nº 014/2023.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA:** JAMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.676.918./0001-62.  
**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.  
**Valor Global Estimado:** R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2023.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de São Mamede-PB.  
**CONTRATADA RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 19.910.105/0001-06.**  
**OBJETIVO:** contratação de empresa para execução obra da continuação da construção de uma creche pré- escolar tipo I – FNDE no município de São Mamede-PB, através do termo de compromisso par nº 201804659-1 e processo 23400.002018/2018-76.  
**Valor Global:** R\$ 1.814.853,88 (Um Milhão Oitocentos e Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**06C70EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Resultado de Julgamento de Proposta  
 Tomada de Preços nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de sistema solar fotovoltaico em diversas localidades do município de São Mamede-PB. Foi declarada classificada em primeiro lugar a proposta da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.995.315/0001-84, com o valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Concede-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

São Mamede-PB, 14 de julho de 2023.

**JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**5DAD208B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2023**

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, para o Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentárias, atendendo a Portaria Nº 1.110/GM, de 28 de maio de 2012 para o município de São Mamede-PB**, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Início de cadastro das propostas: dia 17/07/2023 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/07/2023 às 09:30hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/07/2023 às 09hs29min; Data de sessão de disputa: 28/07/2023 às 09hs:30. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Mamede - PB, 14 de Julho de 2023.

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**567452E2

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas de informação para locação, suporte e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte té. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00021/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00058/2021 - Public Software Informatica Ltda - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. **ASSINATURA:** 30.06.24 e aditivado 4,18%.

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:**56AF5AE3

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 067 e 068/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.  
**CONTRATADOS:** CONTRATO Nº 067/2023 - LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ Nº 24.066.165/0001-24. vencedora no certame nos itens: Do 01 ao 14, do 20 ao 28, do 30 ao 37, do 41 ao 49, 51, do 53 ao 61, 63, 64, 66, 67, 68 e 69, com proposta no valor total de **R\$ 300.860,50 (trezentos mil, oitocentos e sessenta reais e**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CNPJ: 08.922.718/0001-47



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Aquisição de equipamentos permanentes para a secretaria de saúde do município de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

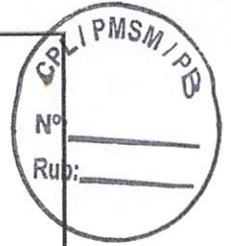
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-  
FMS: 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal  
de Saúde 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT.

São Mamede-PB, em 06 de Julho de 2023.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.676.918/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARYS MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA A
CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES.PATOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3421-4770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




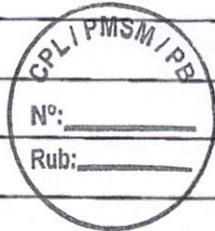


Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (para de nacionalidade) 25/02/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3143786	Origem original SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (preencher de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 066.741.254-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRAÇA Presidente Getúlio Vargas			NÚMERO 366
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) james.patos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3101200, 3312102, 4753900, 061001, 9521500	Descrição de Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.676.918/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		 PB2180002274196	



ALDO M. XAVIER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.  
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900064114. NIRE: 25101284650.  
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**3º OFÍCIO DE PROTESTOS**  
**3º OFÍCIO DE NOTAS ARCADEAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS**  
 Avenida Manoel Xavier Damasceno, 100 - J. P. - Patos - PB  
 Telefone: (51) 3421-3438

---

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s de:.....  
 JAMES DE OLIVEIRA.....  
 \*\*\*\*\*  
 Em Teste da Verdade, Patos-PB em 28/12/2018 às 11:49:14  
 MANUELA SOUZA DE MANDRADE XAVIER, Escrituraria  
 (2018-013465) ENL:RS:19.448 FAFEN:RS-0128 FEPJ:RS 01.90 ISS:RS 01.90  
 SELO DIGITAL: 744107758-897F  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.trib.jus.br/>



**CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.**  
**PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**  
**11900064114. NIRE: 25101284650.**  
**JAMES DE OLIVEIRA**


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/01/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 06674125490			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NUMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DO PRADO			NUMERO 431
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3312102, 4753900, 4761001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>James de Oliveira</i>			
DATA ASSINATURA 15/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marconi Loureiro de Sousa Loreto Siqueira <i>Loreto</i>		AUTENTICAÇÃO  PB114000068313	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



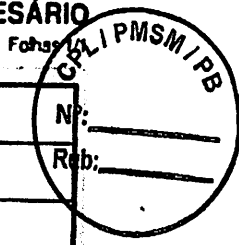
Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 21/07/2014 Sob N° 25101284650  
Protocolo : 140206515 de 18/07/2014 NIRE: 25101284650  
JAMES DE OLIVEIRA  
Chancela : C6012BC214A01871B6F13BE4D7FF91D74454434A  
João Pessoa - PB, 21/07/2014


*James de Oliveira*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101284650</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a 22.º)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) <b>JAMES DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (no caso de) <b>Comunhão Parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOAO LOPES DE OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>MARIA MEIRA DE OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/02/1986</b>	IDENTIDADE (número) <b>3143786</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>06674125490</b>			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) <b>RUA SEVERINO PAULO BARBOSA</b>		NÚMERO <b>182</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO <b>SÃO SEBASTIÃO</b>	CEP <b>58706-365</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>005017 - Patos</b>
MUNICÍPIO <b>Patos</b>		UF <b>PB</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>JAMES DE OLIVEIRA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc) <b>RUA ESCRITOR RUI BARBOSA</b>		NÚMERO <b>489</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58700-060</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>005017 - Patos</b>
MUNICÍPIO <b>Patos</b>		UF <b>PB</b>	PAS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20 000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>vinte mil</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4789007</b> Atividade Secundária <b>4761001, 3312102, 4753900, 8521500</b>	Descrição do Objeto <b>Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/07/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>20676918000162</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal por escrito)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA <b>14/04/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 <b>PB1160000157849</b>	

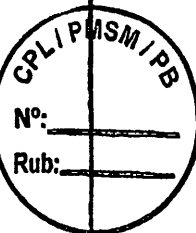
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Rodasim PB



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
25101284850		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviatura)			
JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		filha	
JOAO LOPES DE OLIVEIRA		MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (em país de nacionalidade)		DEBÍTORES (preencher se for obrigado)	
25/02/1988		3143788	
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (preencher se for obrigado)		UF	
SSP		PB	
CNPJ (preencher se for obrigado)		CPF (preencher)	
[blank]		06674125480	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço de domicílio)			
RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			
NÚMERO 182			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
[blank]		SÃO SEBASTIÃO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
58708-365		005017 - Patos	
MUNICÍPIO		UF	
Patos		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		[blank]	
021		[blank]	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, etc)			
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			
NÚMERO 491			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
[blank]		Centro	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
58700-060		005017 - Patos	
MUNICÍPIO		UF	
Patos		PB	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		CLAUDIO.MICRAISP@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por ações	
20.000,00		[blank]	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Ativo	
Atividade Principal		Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4789007		[blank]	
Atividade Secundária		[blank]	
4761001, 9521500, 3312102, 4753900		[blank]	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
15/07/2014		20676916000182	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
[blank]		[blank]	
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA PRIMA FEIL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal registrado em nome dele)			
JAMES DE OLIVEIRA - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/01/2015		James de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICADO. SE DE ARQUIVASE		AUTENTICAÇÃO	
[Stamp]		[Barcode]	
[Signature]		PB1160000007218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160008813.  
 PROTOCOLO 180008813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PB160008813. NIRE: 25101284850.  
 JAMES DE OLIVEIRA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PARAÍBA**

NOME: **JAMES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF:  
3143786 SSP PB

CPF: 066.741.254-90 DATA NASCIMENTO: 25/02/1986

FILIAÇÃO:  
JOAO LOPES DE OLIVEIRA  
MARIA MEIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CALHAS: **AD**

Nº REGISTRO: 03322626875 VALIDADE: 16/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2004

OBSERVAÇÕES:  
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *James de Oliveira*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 09/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 37972087000 PB044363931

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2153411765

PROIBIDO PLASTIFICAR 2153411765



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAMES DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **20.676.918/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:07 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

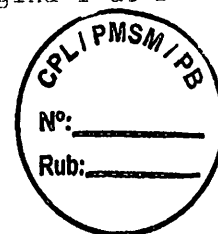
Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **867D.439F.23A7.FEE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.676.918/0001-62  
Certidão nº: 4349446/2023  
Expedição: 30/01/2023, às 09:39:10  
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.918/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.676.918/0001-62  
**Razão Social:** JAMES DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 366 SALA A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603152805952335

Informação obtida em 27/06/2023 16:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3DC2.CDE7.BA1B.4043

Emitida no dia 14/06/2023 às 10:32:08

Nome Empresarial:

**JAMES DE OLIVEIRA**

Endereço:

**PRESIDENTE GETULIO VARGAS**

Número:

**366**

Complemento:

**SALA A**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-230**

Inscr. Estadual:

**16.236.926-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**20.676.918/0001-62**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/06/2023

Contribuinte: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Inscrição Mercantil: 3122142
		Sequencial: 216600
		Referência Loteamento:
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 366, , CENTRO	Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0001.201.0	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 5154	
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.676.918/0001-62	162369263	3122142
Atividade Principal:		
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Atividades Secundárias		
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 26/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> <b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

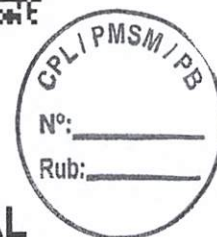
[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

682EF9AE6136C8025D31E84A7B077A93C994FFB2





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Nome Fantasia: ARYS MOVEIS

**Certidão emitida às 09:04 de 29/06/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tqZK.0asQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.236.926-3	SITUAÇÃO ATIVO	01/08/2014 Processo 1193912014-4 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JAMES DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA EKIMOV		
CNPJ/CPF 20.676.918/0001-62	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510128465-0	
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PATOS	CEP 58700-230	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4789-0/07	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
PRINCIPAL 4789-0/07	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SECUNDÁRIO 3101-2/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES TELEVENDA	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/08/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JAMES DE OLIVEIRA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 27/12/2023
CONTROLE 202306271630293787	DATA DE EMISSÃO 27/06/2023 16:30:29

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2023 às 15:57:17 foi protocolizado o documento sob o N° 79438/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001762023

Data da Publicação: 14/07/2023

Data da Assinatura: 14/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.540,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes Para a Secretária de Saúde do Município de São Mamede - PB.

Contratado (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Contratado (CNPJ): 20.676.918/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e56547305dae03d574a493ccddf9972f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6a53435e245abfd104e28b29ce11f9fe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ffe07810869ec6ce8aa868293c2cfee5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fe2e4cb125a69e50b30c7a2d89a6067b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 24 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 79433/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2023 às 15:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 79438/23 ao Documento 79433/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 79433/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	fe2e4cb125a69e50b30c7a2d89a6067b
Comprovante de publicidade	28 - 30	e56547305dae03d574a493ccddf9972f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	ffe07810869ec6ce8aa868293c2cfee5
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 45	6a53435e245abfd104e28b29ce11f9fe
RECIBO PROTOCOLO	46	858cfc8d697077a34a036257aafb9cf6

**João Pessoa, 24 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**